

SOCIEDADE ARCO RIBEIRINHO SUL, S.A.

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2024

Março de 2024

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	1
PARTE I. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA	2
1. NATUREZA JURÍDICA	2
3. ESTATUTOS	3
4. VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS	3
5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO	5
6.1. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	5
6.2. MODELO DE CONTROLO INTERNO	6
6. MEDIDAS PREVENTIVAS EM VIGOR	7
PARTE II. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS	10
7. CONCEITOS	10
7.1 RISCO	10
7.1.1 RISCO INERENTE	10
7.1.2 RISCO RESIDUAL	10
7.2 AMBIENTE DE CONTROLO	10
7.3 CONTROLO	10
7.4 CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	10
7.5 RISK ASSESSMENT	11
7.5 RISK OWNER	11
8. METODOLOGIA	11
9. ATIVIDADES E ÁREAS DE RISCO	12
10. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS E VALORAÇÃO DO RISCO	12
PARTE III – MATRIZ DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO	14
11. MATRIZ DE RISCOS	14
12. PLANOS DE AÇÃO	29
13. PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO	30
ANEXO I – SANÇÕES PREVISTAS NO DIREITO PORTUGUÊS RELATIVAMENTE A RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	31

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Organigrama da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.	4
Figura 2 - Estrutura da Gestão do Risco da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.....	6

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Níveis de Probabilidade de Ocorrência do Risco.	12
Tabela 2 - Níveis de Impacto da Ocorrência do Risco.	12
Tabela 3 - Graduação dos Riscos Inerentes	13
Tabela 4 - Classificação do Ambiente de Controlo.....	13
Tabela 5 - Graduação dos Riscos Residuais	13
Tabela 6 - Matriz de Riscos.....	28
Tabela 7 - Planos de Ação.	29

GLOSSÁRIO

ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
LoD	<i>Lines of Defense</i>
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral da Prevenção da Corrupção

ENQUADRAMENTO

A ENAC - Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021 de 6 de abril de 2021, e o subsequente Decreto-Lei n.º 109-E/2021, publicado a 9 de dezembro de 2021, que cria o MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção e o RGPC – Regime Geral da Prevenção da Corrupção, vieram reforçar as medidas do combate à Corrupção e às Infrações Conexas.

Nesse sentido, estes diplomas legais vieram introduzir um conjunto de medidas anticorrupção das quais se destacam:

- A nomeação de um Responsável de Cumprimento Normativo;
- A definição de Planos de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- A implementação de um Canal de Denúncia;
- A criação de um Código de Ética e Conduta;
- A avaliação prévia do risco de terceiros que ajam em seu nome, fornecedores e clientes.

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 é aplicável a todas as entidades públicas e privadas, com mais de 50 trabalhadores, tendo entrado em vigor a 7 de junho de 2022, com regime sancionatório em vigor desde 7 de junho de 2023.

Para efeitos da aplicação da legislação, é referido no artigo 3º do Capítulo I do Anexo ao Decreto-Lei que *“entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto -Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto -Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.”*, conforme referido no ANEXO I.

PARTE I. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

1. NATUREZA JURÍDICA

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A., é uma empresa do setor empresarial do Estado, integralmente detida pela Parpública, SGPA, S.A., que teve origem na fusão, por incorporação da SNESGES – Administração e Gestão de Imóveis e Prestação de Serviços, S.A., e URBINDÚSTRIA – Sociedade de Urbanização e Infraestruturação de Imóveis, S.A. na QUIMIPARQUE – Parques Empresariais, S.A., ocorrida por escritura de 13 de outubro de 2009.

2. MISSÃO

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul tem como missão valorizar e desenvolver os seus territórios, promovendo a sua requalificação urbana e ambiental, prosseguindo em simultâneo a atividade de gestão de Parques Empresariais localizados nos Concelhos do Barreiro, Seixal e Estarreja, bem como cumprir com o desígnio da Igualdade de Género e Igualdade de Oportunidades.

A empresa tem igualmente como missão e promoção do Projeto do Arco Ribeirinho Sul, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2008, de 12 de setembro, no que concerne aos territórios localizados nos Concelhos do Barreiro, Seixal e Almada, conforme competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 57/2012 de 12 de março.

Na prossecução da sua Missão, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul pauta a sua ação por um conjunto de princípios e valores, encontrando-se os mesmos plasmados no Código de Ética e Conduta, na sua versão mais atualizada, e que é do conhecimento individual de todos os trabalhadores a empresa, destacando-se:

- A integridade;
- A transparência;
- O rigor;
- A imparcialidade.

O Código de Ética e Conduta da Sociedade Arco Ribeirinho Sul foi atualizado em novembro de 2023 tendo sido as alterações realizadas ao mesmo objeto de divulgação a todos os trabalhadores da empresa via *newsletter*, *e-mail* e afixação física nos espaços comuns da Sociedade Arco Ribeirinho Sul. Poderá ser consultado no *website* institucional da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

Encontra-se afixada, em locais visíveis no edifício da sede da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, a Declaração da Política da empresa relativamente à Fraude, Corrupção e Infrações Conexas emitida pelo Conselho de Administração, a qual prossegue uma política de tolerância zero mediante quaisquer condutas ou atos de discriminação ou assédio, moral,

sexual ou psicológico, de conduta verbal ou física, de humilhação, de coação, de ameaça ou intimidação.

Tanto esta Declaração como o Código de Ética e Conduta são do conhecimento individual de todos os trabalhadores da empresa.

3. ESTATUTOS

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul pretende ser uma empresa de referência no seu setor de atividade, prosseguindo com a sua missão alicerçada em políticas de qualidade, de racionalidade e sustentabilidade económica, social e ambiental. Todas as atividades da Sociedade Arco Ribeirinho Sul devem reger-se pelos Princípios e Valores Fundamentais vertidos no Código de Ética e Conduta:

- Respeito pelos Direitos Humanos e Laborais;
- Proibição de práticas de assédio no trabalho e de discriminação;
- Igualdade;
- Proibição de decisão em situação de conflito de interesses;
- Legalidade;
- Transparência e integridade;
- Confidencialidade e segurança da informação;
- Transações particulares no âmbito da Empresa;
- Proibição de práticas suscetíveis de originar fraude, corrupção e suborno.

4. VISÃO E VALORES INSTITUCIONAIS

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul pretende ser uma empresa de referência no seu setor de atividade, prosseguindo com a sua missão alicerçada em políticas de qualidade, de racionalidade e sustentabilidade económica, social e ambiental.

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O Modelo de Governo da Sociedade Arco Ribeirinho Sul encontra-se estruturado de acordo com o previsto no artigo 278.º, n.º 1, alínea a) do Código das Sociedades Comerciais, que separa as funções da Administração e da Fiscalização, encontrando-se os Órgãos Sociais organizados da seguinte forma:

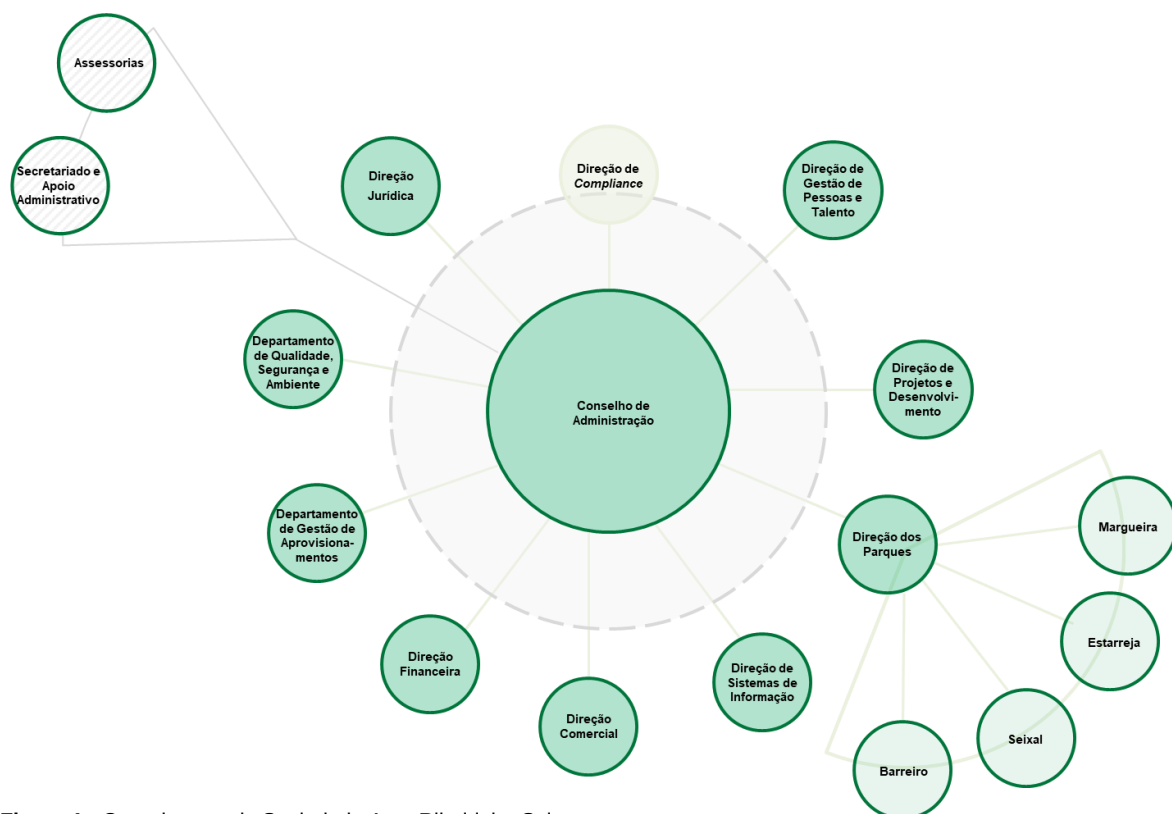


Figura 1 - Organograma da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

A Assembleia Geral é formada pelos acionistas com direito de voto, sendo que a cada mil ações corresponde um voto. No caso dos acionistas que não possuam direito de voto, os mesmos podem-se agrupar de forma a, em agregado, adquirirem direito de voto e, assim, fazer-se representar nas Assembleias Gerais através do seu agrupado de acionistas. A Assembleia Geral delibera sobre as matérias previstas pela Lei e pelos Estatutos que lhe estão designadas, nomeadamente a determinação do número de membros a integrar o Conselho de Administração; a eleição de uma comissão para a fixação das remunerações dos corpos sociais; a autorização de aquisições, alienações e onerações de imóveis e de participações sociais; a deliberação sobre direitos de preferência nos aumentos de capital.

O Conselho de Administração é constituído por três ou cinco membros executivos, conforme for deliberado pela Assembleia Geral a cada três anos, sendo que esta última designa o Presidente do Conselho de Administração, podendo também designar um Vice-Presidente. O Conselho de Administração poderá delegar numa ou mais comissões executivas, permanentes ou eventuais, ou em comissões especiais compostas por alguns dos seus membros, alguns dos poderes que lhe são conferidos, definindo em ata os limites e condições de tal delegação. Ao Conselho de Administração, além das competências atribuídas por Lei ou pela Assembleia Geral, conforme previsto nos estatutos, compete gerir os negócios sociais; representar a sociedade em juízo e fora dele; adquirir, vender, ou por qualquer outra forma alienar ou onerar direitos; estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno; constituir mandatários.

Ao Revisor Oficial de Contas compete a realização de um exame independente das contas da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, procedendo a todas as análises e verificações

necessárias à revisão e certificação de contas. O Fiscal Único tem sempre um suplente, que será igualmente Revisor Oficial de Contas, sendo que ambos serão eleitos pela Assembleia Geral, por um período de três anos.

Na sequência do decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul conta ainda com um Auditor Externo.

De referir ainda a existência do Comité de Ética e Integridade, formado no contexto da implementação do Canal de Ética da Sociedade Arco Ribeirinho Sul (ver Política de Comunicação de Irregularidades), de base interdisciplinar que assegura o acompanhamento das situações de Ética, Conduta e Integridade da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

A estrutura organizacional da Sociedade Arco Ribeirinho Sul distribui-se em várias Áreas, Departamentos e Direções, cujas estruturas organizativas e funções se encontram discriminadas nas respetivas Ordens de Serviço e no normativo Estrutura Orgânica e Funções, disponíveis para consulta interna.

6. INSTRUMENTOS DE GESTÃO E CONTROLO INTERNO

6.1. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os Órgãos de Governo assumem um papel fundamental na implementação e funcionamento dos mecanismos de controlo que visam a mitigação dos riscos a que a Sociedade Arco Ribeirinho Sul se encontra exposta, nomeadamente os riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Aos diferentes Órgãos, nomeadamente no âmbito dos riscos de Corrupção e Infrações Conexas, cabem entre outras, as seguintes responsabilidades:

- **Assembleia Geral:** é responsável pela deliberação sobre matérias previstas pela Lei e pelos seus Estatutos, bem como pela monitorização sobre a aplicação da legislação em vigor às empresas do Grupo, como é o caso da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.
- **Conselho de Administração:** é responsável por definir e aprovar as Políticas e Códigos necessários ao bom governo da Sociedade Arco Ribeirinho Sul; estabelecer e supervisionar a adequação e concretização da Estrutura de Controlo Interno, aprovando com esse propósito as políticas e os principais mecanismos e os procedimentos de Controlo Interno; promover uma cultura de *Compliance* dentro da organização; garantir que as responsabilidades de tomada de decisão, gestão e controlo de riscos estão devidamente definidas e formalizadas, cumprindo com as orientações publicadas e com as melhores práticas do mercado para o setor da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.
- **Revisor Oficial de Contas:** é responsável por proceder ao exame independente das contas da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, recorrendo a análises e verificações necessárias à revisão e certificação de contas.

6.2. MODELO DE CONTROLO INTERNO

Por forma a garantir uma correta e eficiente gestão do risco, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul implementa e revê, periodicamente, os mecanismos de controlo interno no sentido de identificar, monitorizar e prevenir os riscos que possam advir da sua atividade.

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul assegura assim a avaliação permanente do seu perfil de risco (atual, futuro e potencial) tendo por base estes mecanismos, definidos nos elementos de análise de risco, que compreendem:

- Uma Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades, que define os níveis de risco que o da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, e suporta a decisão das partes interessadas;
- Um *Risk Assessment*, que identifica, define e avalia os riscos aos quais a Sociedade Arco Ribeirinho Sul se encontra exposta ou poderá vir a estar.

A estrutura de controlo interno caracteriza-se pelas regras e controlos que dirigem a estrutura organizativa e operativa da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, incluindo os processos de reporte e a Função de *Compliance*.

Em linha com as melhores práticas internacionais no que respeita à estrutura de controlo interno das organizações, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul enquadra as duas diversas áreas no modelo das 3 Linhas de Defesa ("3 LoD"), representado na Figura 2, em baixo.

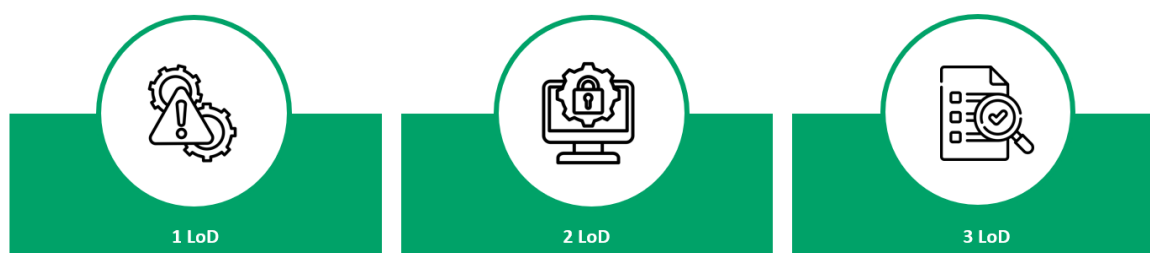


Figura 2 - Estrutura da Gestão do Risco da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

- A 1ª Linha de Defesa ("1LoD") é formada pelas áreas de suporte ao negócio que originam a exposição aos riscos da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, no exercício da sua atividade. Estas áreas assumem riscos tendo em consideração o apetite pelo risco que possuem, os limites autorizados e as Políticas e Procedimentos implementados, sendo parte da sua responsabilidade gerir esses riscos numa base regular e contínua. São responsáveis por implementar processos e mecanismos de controlo que garantam que os principais riscos decorrentes das suas atividades sejam identificados, geridos, medidos, controlados, mitigados e reportados;
 - Esta Linha de Defesa é constituída por:
 - Departamento de Qualidade, Segurança e Ambiente
 - Departamento de Gestão de Aprovisionamentos
 - Direção dos Parques
 - Direção de Projetos e Desenvolvimento
 - Direção de Sistemas de Informação
 - Direção de Gestão de Pessoas e Talento
 - Direção Jurídica

- Direção Comercial
- Direção Financeira

- A 2ª Linha de Defesa (“2LoD”) inclui as funções de Gestão de Riscos e *Compliance*. Estas funções são responsáveis por assegurar a existência de Políticas e Procedimentos de gestão e controlo dos riscos, monitorizar a sua aplicação, identificar as possíveis debilidades do sistema de controlo, realizar o acompanhamento da implementação dos planos de ação associados, avaliar a estrutura de controlo e reportar todos os riscos materiais da Sociedade Arco Ribeirinho Sul;
 - Esta Linha de Defesa é constituída por:
 - Direção de *Compliance*

- A 3ª Linha de Defesa (“3LoD”) é constituída pela Função de Auditoria, devendo sempre ser independente e objetiva, de garantia e de consultoria. Esta função destina-se a acrescentar valor e a melhorar as atividades da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, contribuindo para que lhe seja possível alcançar os seus objetivos estratégicos. As funções desta Linha de Defesa passam pela avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gestão de risco, de controlo e de governo internos, supervisionando a atuação da 1ª e da 2ª Linhas de Defesa.
 - Esta Linha de Defesa, não existindo uma função de Auditoria Interna na Sociedade Arco Ribeirinho Sul, deverá ser assumida através do recurso a entidades externas para a realização de auditorias pontuais aos processos e à atuação da 1ª e da 2ª Linhas de Defesa.

6. MEDIDAS PREVENTIVAS EM VIGOR

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul dispõe de um modelo de Governo que procura replicar as melhores práticas do mercado e do setor, dentro do quadro legal aplicável e seguindo as adaptações necessárias através da gestão dos seus recursos internos.

Do modelo de Governo constam um vasto conjunto de controlos (Normativos, Códigos, Políticas, Ordens de Serviço, Instruções, Canais de Comunicação/ Denúncia, entre outros) que refletem o compromisso da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, não só com todos os seus *stakeholders*, como também com os interesses públicos da Comunidade, e que contribuem para a prevenção dos riscos de Corrupção e Infrações Conexas, sendo de destacar os seguintes:

- **Código de Ética e Conduta**

Revela os valores e princípios éticos que devem reger a conduta de todos os Trabalhadores e membros dos Órgãos Sociais, assentes nos valores corporativos de Integridade, Transparência, Rigor e Imparcialidade.

Princípios e Valores Fundamentais:

- a) O Respeito pelos Direitos Humanos;
- b) A Proibição de práticas de assédio no trabalho e de discriminação;
- c) A Igualdade;

- d) A Proibição de decisão em situação de Conflito de Interesses;
- e) A Legalidade;
- f) A Transparência e integridade;
- g) A Confidencialidade e segurança da informação;
- h) As Transações particulares no âmbito da Empresa; e
- i) A Proibição de práticas suscetíveis de originar fraude, corrupção e suborno.

▪ **Política Presentes, Brindes e Ofertas**

Sistematiza os princípios de atuação e os deveres dos Trabalhadores da Sociedade Arco Ribeirinho Sul no âmbito da oferta e aceitação de bens ou serviços, tendo em vista a mitigação dos riscos de concessão e aceitação de subornos.

▪ **Modelo de Participação de Irregularidades (Política de Comunicação de Irregularidades e Canal de Ética)**

A Sociedade Arco Ribeirinho Sul disponibiliza um Canal de participação de irregularidades – o Canal de Ética, que permite, em conformidade com o regime legal aplicável, a participação de irregularidades externas e internas, garantindo a proteção do denunciante, nomeadamente a reserva de identidade, a informação permanente, a confidencialidade e a proibição de represálias. Ainda em conformidade com os requisitos legais, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul divulga o Canal de Ética aos seus *stakeholders*, disponibilizando uma Política de Comunicação de Irregularidades (Canal de Ética) que visa esclarecer a utilização e o propósito do Canal.

▪ **Política de Conflitos de Interesses**

Define o enquadramento e tratamento geral de possíveis situações de conflitos de interesses e o modo como deverão ser geridas e comunicadas.

▪ **Processo Estratégico – Planeamento**

Estabelece o Plano de Atividades e Orçamento, os recursos necessários às ações a desenvolver, os objetivos estratégicos e metas a atingir; analisa o contexto da Sociedade Arco Ribeirinho Sul e define as recomendações de melhoria e os riscos e oportunidades.

▪ **Regulamento de contratação de empreitada de obras, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços, da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A.**

Estabelece um instrumento de Custos, Gestão Orçamental e Compras para a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, que permita alinhar a definição, a gestão, a execução

e o controlo do orçamento de gastos e investimento, para os ajustar ao Plano Estratégico vigente e ao Plano de Atividades e Orçamento.

- **Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo**

Esta política traduz o compromisso da Sociedade Arco Ribeirinho Sul em implementar mecanismos de controlo que assentem na prevenção e deteção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento ao Terrorismo, enquanto fenómeno universal e global.

- **Processo de Suporte: Gestão de Comunicação e Marketing**

Estabelece a estratégia e os princípios básicos de atuação da Sociedade Arco Ribeirinho Sul em matéria de transmissão de informação relevante aos principais Grupos de Interesse (*Stakeholders*) através dos canais considerados adequados para o efeito. Determina ainda os princípios de gestão do Património Histórico e Museológico.

- **Processo de Suporte: Gestão de Pessoas e Talento**

Deste processo de suporte consta a política interna de Seleção e Recrutamento, sendo que a mesma estabelece os princípios estruturais do processo de Seleção e Recrutamento de Trabalhadores da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

As medidas preventivas de natureza circunscrita a cada risco encontram-se previstas na **Parte III. MATRIZ DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO.**

PARTE II. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

7. CONCEITOS

7.1 RISCO

De acordo com a ISO 37001:2016 (en), risco é o *“efeito da incerteza nos objetivos”*. Este efeito é considerado um desvio do que é esperado, podendo-se caracterizar como positivo ou negativo. Já a incerteza é considerada o *“estado, mesmo que parcial, de deficiência de informação, compreensão ou conhecimento de um evento, sua consequência ou probabilidade”*. Ainda conforme o previsto na ISO 37001:2016 (en) *“o risco é frequentemente caracterizado por referência a “eventos” potenciais (conforme definido no Guia ISO 73:2009, 3.5.1.3) e “consequências” (conforme definido no Guia ISO 73:2009, 3.6.1.3), ou uma combinação destes”, e expressa-se frequentemente “em termos de uma combinação das consequências de um evento (incluindo mudanças nas circunstâncias) e a “probabilidade” associada (conforme definido no Guia ISO 73:2009, 3.6.1.1) de ocorrência”*.

7.1.1 RISCO INERENTE

Comporta o risco de incumprimento da regulamentação antes de considerado o Ambiente de Controlo existente, ou seja, o risco derivado da atividade da Empresa, existente quando não considerados os controlos que possam vir a ser implementados.

7.1.2 RISCO RESIDUAL

Traduz-se no risco real a que a empresa está exposta após a aplicação dos controlos implementados sobre os riscos identificados.

7.2 AMBIENTE DE CONTROLO

Refere-se ao conjunto de controlos identificados com o objetivo de mitigar a exposição aos riscos de conduta. Da avaliação conjunta do ambiente de controlos e do risco inerente, resulta a avaliação do risco residual.

7.3 CONTROLO

Qualquer medida ou ação implementadas no sentido de mitigar um risco identificado. Como exemplos de controlos da Sociedade Arco Ribeirinho Sul encontram-se as Políticas e Procedimentos Internos, tecnologias adotadas, técnicas, métodos de trabalho, etc., que permitam regular e/ou mitigar a incidência dos riscos inerentes à atividade da empresa.

7.4 CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

De acordo com o previsto no artigo 3.º do RGPC: *“entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou*

crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual”.

Os crimes previstos no âmbito da Corrupção e Infrações Conexas, bem como as molduras penais que lhe estão associadas encontram-se listadas no **Anexo I - Sanções previstas no Direito Português relativamente a Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**.

7.5 RISK ASSESSMENT

Classificação dos riscos inerentes à atividade da Sociedade Arco Ribeirinho Sul através da avaliação da probabilidade e impacto dos riscos se materializarem, e posterior graduação de cada risco residual após a classificação do Ambiente de Controlo que mitiga os riscos inerentes.

7.5 RISK OWNER

Pessoa, Área, Direção e/ou Departamento encarregue de gerir um risco específico, sendo responsável pela sua mitigação e monitorização.

8. METODOLOGIA

A metodologia de identificação e mitigação dos riscos inerentes à atividade da Sociedade Arco Ribeirinho Sul tem como ponto de partida a matriz de riscos e controlos previamente existente, na qual se encontram definidos os riscos, as áreas com maior exposição a cada um dos mesmos, e os controlos que potenciam a sua mitigação.

Inicialmente, foram identificados os riscos relacionados com o crime de Corrupção e Infrações Conexas, associados a situações de risco já previstas ou a situações internamente sinalizadas. Numa segunda fase (dando cumprimento ao disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), após a identificação, análise e classificação dos riscos inerentes à atividade da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, adotou-se a seguinte metodologia:

- 1) Listagem dos riscos inerentes de Corrupção e Infrações Conexas por área interna (Departamentos e Direções), associando a cada um dos riscos os respetivos *Risk Owners*;
- 2) Graduação de cada Risco de acordo com a sua probabilidade e o impacto da sua ocorrência, utilizando a metodologia de *Risk Assessment* em prática;
- 3) Levantamento dos mecanismos de controlo existentes e já implementados (Políticas, Normativos, Procedimentos, Ordens de Serviço, Processos, entre outros);
- 4) Associação dos controlos previamente identificados a cada risco, bem como dos respetivos responsáveis pela sua execução;
- 5) Identificação do risco residual e respetiva graduação de acordo com a probabilidade e o impacto da sua ocorrência, utilizando a metodologia de *Risk Assessment* em prática;

- 6) Definição de planos de ação para a prevenção e reforço da mitigação dos riscos inerentes identificados, de acordo com a sua classificação;
- 7) Definição dos responsáveis pela execução e monitorização do Plano de Ação e, por sua vez, do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

9. ATIVIDADES E ÁREAS DE RISCO

Atendendo às atividades supra descritas e de acordo com o previsto na alínea a), do número 2, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, foram identificadas as seguintes áreas de atividade como as que representam maior probabilidade de prática de atos de Corrupção e Infrações Conexas:

- a) Qualidade, Segurança e Ambiente;
- b) Gestão de Aprovisionamentos;
- c) Comercial;
- d) Financeira;
- e) Sistemas de Informação;
- f) Gestão dos Parques.

10. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS E VALORAÇÃO DO RISCO

Após a identificação dos riscos, estes são classificados de acordo com a probabilidade e a consequência da sua ocorrência, tal como descrito nas tabelas seguintes:

P	FRACO (1)	MODERADO (2)	ELEVADO (3)
Grau de PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	Possibilidade de o evento ocorrer, mas com hipóteses de o evitar com o controlo e/ou as medidas já existentes.	Possibilidade de o evento ocorrer, mas com hipóteses de o evitar através de ações adicionais para reduzir o risco.	Forte possibilidade de ocorrer e poucas hipóteses de evitar o evento mesmo com as ações adicionais.

Tabela 1 - Níveis de Probabilidade de Ocorrência do Risco.

C	FRACA (1)	MODERADA (2)	ELEVADA (3)
CONSEQUÊNCIA (impacto previsível)	Impacto financeiro inferior a 1000€. Impacto reduzido sobre a atividade da BT, sem prejuízo da imagem institucional.	Impacto financeiro entre 1000€ e 5000€. Impacto moderado sobre a atividade da BT, sem prejuízo da imagem institucional	Impacto financeiro superior a 5000€. Impacto significativo sobre a atividade da BT, com violação grave dos princípios associados ao interesse público, e prejuízo da imagem institucional.

Tabela 2 - Níveis de Impacto da Ocorrência do Risco.

Da combinação da probabilidade e da consequência (Px_C) resulta a avaliação do Risco Inerente a que se encontra sujeita a Sociedade Arco Ribeirinho Sul, de acordo com a tabela seguinte:

Risco Inerente		P		
C		Elevado (3)	Moderado (2)	Baixa (1)
	Elevada (3)	Elevado (9)	Elevado (6)	Moderado (3)
	Moderada (2)	Elevado (6)	Moderado (4)	Fraco (2)
	Fraca (1)	Moderado (3)	Fraco (2)	Fraco (1)

Tabela 3 - Graduação dos Riscos Inerentes

Após esta classificação, devem analisar-se os mecanismos implementados e a sua eficácia na mitigação dos riscos, através da avaliação do Ambiente de Controlo, conforme apresentado na tabela seguinte:

Ambiente de Controlo	
Melhorável	Os controlos definidos são insuficientes e não diminuem significativamente o impacto na probabilidade de os riscos inerentes ocorrerem.
Aceitável	Os controlos definidos podem ser reforçados e diminuem a probabilidade de os riscos inerentes ocorrerem em 1 nível.
Bom	Os controlos definidos são robustos e diminuem a probabilidade de os riscos inerentes ocorrerem para um nível Baixo.

Tabela 4 - Classificação do Ambiente de Controlo

No seguimento da implementação de mecanismos de controlo, importa classificar o Risco Residual que resulta da combinação das avaliações do Risco Inerente e do Ambiente de Controlo (Risco Inerente x Ambiente de Controlo), de acordo com a seguinte tabela:

Risco Residual		Risco Inerente		
		Elevado (3)	Moderado (2)	Baixa (1)
Ambiente de Controlo	Melhorável (3)	Elevado (9)	Elevado (6)	Moderado (3)
	Aceitável (2)	Elevado (6)	Moderado (4)	Fraco (2)
	Bom (1)	Moderado (3)	Fraco (2)	Fraco (1)

Tabela 5 - Graduação dos Riscos Residuais

PARTE III – MATRIZ DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

11. MATRIZ DE RISCOS

Seguindo a metodologia previamente apresentada, identificaram-se os riscos inerentes à atividade da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, bem como os respetivos mecanismos de controlo, tendo-se obtido a classificação dos riscos residuais, conforme demonstrado na matriz seguinte:

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
1	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Abuso de informação privilegiada com intenção de obter benefícios pessoais ou vantagem económica	Moderado	Moderado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Processo de Suporte: Gestão de Comunicação e Marketing; - Política de Segurança dos Sistemas de Informação; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco
2	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Concessão de subornos (sob várias formas: dinheiro, presentes, brindes, ofertas, entre outros) em troca de concessão de vantagens e/ou com o intuito de influenciar uma tomada de decisão	Fraco	Elevado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Procedimento de Gestão de Reclamações, não conformidades, ações corretivas, ações preventivas, incidentes, acidentes e impactes; - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Política de Brindes, Ofertas e Hospitalidades (novo); - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
3	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Aceitação de subornos (sob várias formas, como presentes, brindes e ofertas) em troca de concessão de vantagens e/ou com o intuito de influenciar uma tomada de decisão	Moderado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Procedimento de Gestão de Reclamações, não conformidades, ações corretivas, ações preventivas, incidentes, acidentes e impactes; - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Política de Brindes, Ofertas e Hospitalidades (novo); - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado
4	Direção Comercial	Corrupção e Infrações Conexas	Violação dos interesses da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, em benefício próprio ou de terceiros, na captação, triagem e contratação de clientes	Moderado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Processo de Realização - Gestão Comercial; - Presença de dois trabalhadores nas reuniões com clientes, salvo exceções que apresentem risco baixo; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Política de Conflitos de Interesse (novo); - Formulário de Análise de Risco de Clientes (novo); - Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (novo); - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades.	Bom	Moderado

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
5	Departamento de Gestão e Aprovisionamentos	Corrupção e Infrações Conexas	Violação dos interesses da Sociedade Arco Ribeirinho Sul em benefício próprio ou de terceiros na avaliação, contratação e/ou adjudicação de fornecedores, ou outras partes relacionadas	Moderado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Processo de suporte: Contratação de empreitada de obras, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços; - Regulamento de Contratação de empreitada de obras, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. - Mod.65.01_Mapa Avaliação Fornecedores; - Formulário de Análise de Risco de Fornecedores (novo); - Política de Prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (novo); - Questionário de Avaliação de Potenciais Fornecedores; - Processo de Realização - Gestão dos Parques; - Nota Técnica - Qualificação e Avaliação de Fornecedores; - Recolha de processo, em arquivo na Direção de Projeto e Desenvolvimento, do qual consta auto de medição, faturas, auto de consignação e auto de receção; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
6	Departamento de Gestão e Aprovisionamentos	Corrupção e Infrações Conexas	Aquisição de bens ou serviços através da Sociedade Arco Ribeirinho Sul que não tenham cabimento no desempenho das funções de quem apresenta ou aprova as despesas, para benefício próprio ou de terceiros	Moderado	Moderado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Regulamento de Contratação de empreitada de obras, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. - Ordem de Serviço 001/CA/2019, 009/CA/2021 e 002/CA/2023; - Nota Técnica - Metodologia de Preenchimento da Ficha de Investimento; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco
7	Direção dos Parques	Corrupção e Infrações Conexas	Aquisição de bens através da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, dentro dos limites definidos para a Direção, que não tenham cabimento no desempenho das funções de quem apresenta ou aprova as despesas, para benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Fraco	Fraco	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Regulamento de Contratação de empreitada de obras, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A. - Ordem de Serviço 001/CA/2019, 009/CA/2021 e 002/CA/2023; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo de Realização - Gestão dos Parques; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Fraco

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
8	Direção Financeira	Corrupção e Infrações Conexas	Violação dos procedimentos referentes ao pagamento de faturas, para benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Moderado	Fraco	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Processo de Suporte: Gestão Financeira; - Comunicação via email: "Arranque do processo de <i>Workflow</i> (Fluxo de Trabalho) de Correspondência de Faturas de compras"; - Regulamento dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais da Sociedade Arco Ribeirinho Sul; - Nota Técnica - Metodologia para Execução das Regras Contratuais Relativas a Dívidas de Clientes; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
9	Direção de Projeto e Desenvolvimento	Corrupção e Infrações Conexas	Conflito de interesses na elaboração dos estudos preliminares, nos processos de licenciamento, solicitação de alvarás, e na elaboração de projeto de suporte a obras da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, que resulte num benefício próprio ou de terceiros	Elevado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Regulamento de contratação de empreitada de obras, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços, da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A.; - Processo de Suporte: Contratação de Empreitada de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços; - Processo de Realização - Gestão de Projeto e Desenvolvimento; - Ordem de Serviço 03/CA/2017; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado
10	Direção de Projeto e Desenvolvimento	Corrupção e Infrações Conexas	Proposta técnica para realização de obra, a entregar ao DGA, baseada em critérios parciais e não técnicos com o propósito de condicionar a decisão de adjudicação de fornecedores	Moderado	Moderado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo de Realização - Gestão dos Parques; - Processo de Realização - Gestão de Projeto e Desenvolvimento; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
11	Direção dos Parques	Corrupção e Infrações Conexas	Proposta técnica para realização de obra, a entregar ao DGA, baseada em critérios parciais e não técnicos com o propósito de condicionar a decisão de adjudicação de fornecedores	Moderado	Fraco	Fraco	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo de Realização - Gestão dos Parques; - Processo de Realização - Gestão de Projeto e Desenvolvimento; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco
12	Direção dos Parques	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação do processo de coordenação e fiscalização da obra, para benefício próprio ou de terceiros	Elevado	Fraco	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo de Realização - Gestão de Projeto e Desenvolvimento; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades - Deliberação de CA n.º _____	Melhorável	Fraco

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
13	Departamento de Qualidade, Ambiente e Segurança Direção dos Parques Direção de Projeto e Desenvolvimento	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação do processo de coordenação e fiscalização da obra, para benefício próprio ou de terceiros	Elevado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo de Realização - Gestão de Projeto e Desenvolvimento; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades - Regulamento de contratação de empreitada de obras, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços, da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A.;	Melhorável	Elevado
14	Direção de Gestão de Pessoas e Talento	Corrupção e Infrações Conexas	Pagamento indevido de despesas ou compensações devidas (e.g. férias não gozadas, pagamento de trabalho suplementar) em benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Moderado	Fraco	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Processo de Suporte - Gestão de Pessoas e Talento; - Segregação de funções e sistema de registo e aprovação de faturas; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Fraco
15	Direção de Gestão de Pessoas e Talento	Corrupção e Infrações Conexas	Incumprimento dos deveres de lealdade e imparcialidade na contratação de trabalhadores, avaliação de desempenho e gestão de carreiras, para benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Moderado	Fraco	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Processo de Suporte - Gestão de Pessoas e Talento; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Fraco

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
16	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Utilização indevida de bens móveis ou imóveis (ocupação indevida, apropriação indevida), da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, para benefício próprio ou de terceiros	Moderado	Moderado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Plano de Atividades e Orçamento; - Processo de Suporte: Gestão de Comunicação e Marketing; - Processo de Realização - Gestão Comercial; - Estatutos da Sociedade Arco Ribeirinho Sul; - Regulamento de contratação de empreitada de obras, aquisição ou locação de bens móveis e aquisição de serviços, da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, S.A.; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo de Realização - Gestão dos Parques; - Processo de Suporte: Contratação de Empreitada de Obras, Aquisição ou Locação de Bens Móveis e Aquisição de Serviços; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco
17	Direção de Sistemas de Informação	Corrupção e Infrações Conexas	Utilização abusiva dos sistemas de informação interna, por pessoa interna ou externa à Sociedade Arco Ribeirinho Sul, para benefício próprio ou de terceiros	Elevado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Processo de Suporte - Gestão de Tecnologias de Informação; - Política de Segurança dos Sistemas de Informação (novo); - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
18	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação do processo de investigação de denúncias ou reclamações, ou ocultação de informações relativas às mesmas, para benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Moderado	Fraco	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Procedimento de Gestão de Reclamações, não conformidades, ações corretivas, ações preventivas, incidentes, acidentes e impactes - Processo de melhoria - Gestão da Qualidade, Ambiente e Segurança; - Política da Qualidade, Ambiente e Segurança; - Manual do Sistema Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco
19	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Preparação ou divulgação de informação fraudulenta, para benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Elevado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Política de Conflitos de Interesses (novo); - OS Comunicação e Divulgação (novo); - Processo de Suporte: Gestão de Comunicação e Marketing; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Moderado

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
20	Direção Financeira	Corrupção e Infrações Conexas	Branqueamento de capitais no processo de alienação de ativos, em operações não sujeitas a OPV	Fraco	Elevado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Ordem de Serviço 002/CA/2021; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Deficiente	Moderado
21	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Conflito de interesses na aceitação de cargos em entidades privadas e/ou públicas, por parte de administradores ou diretores, abrangidos por decisões em que os mesmos participaram no exercício das suas funções	Moderado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Moderado
22	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Não otimização dolosa dos objetivos e receita, para benefício próprio ou de terceiros	Elevado	Moderado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Plano de Atividades e Orçamento; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo Estratégico - Planeamento; - Processo de Suporte - Gestão de Pessoas e Talento; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
23	Direção Financeira	Corrupção e Infrações Conexas	Desvio e/ou manipulação de fundos das contas bancárias da Sociedade Arco Ribeirinho Sul	Fraco	Moderado	Fraco	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Plano de Atividades e Orçamento; - Processo de Suporte: Gestão Financeira; - Nota Técnica - Metodologia de Preenchimento da Ficha de Investimento; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Fraco
24	Direção Financeira	Corrupção e Infrações Conexas	Furto ou apropriação de bens abatidos (falsos abates) para benefício próprio ou de terceiros	Moderado	Moderado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Processo de Suporte: Gestão Financeira; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Fraco
25	Direção Jurídica	Corrupção e Infrações Conexas	Falta de acuidade na formalização dos contratos com fornecedores, para benefício próprio ou de terceiros	Moderado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Ordem de Serviço 02/CA/201; - Processo de Suporte: Assessoria Jurídica; - Recurso a Pareceres jurídicos externos; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Moderado

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
26	Direção de Gestão de Pessoas e Talento	Corrupção e Infrações Conexas	Empolamento ou menorização de danos (corporais ou materiais) para efeitos de comunicação à entidade seguradora, para benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Elevado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Processo de Suporte - Gestão de Pessoas e Talento; - Fluxograma de contacto com a seguradora; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado
27	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Abuso de fundos obtidos através de financiamento estatal e/ou comunitário	Elevado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Plano de Atividades e Orçamento; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo Estratégico - Planeamento; - Nota Técnica - Metodologia de Preenchimento da Ficha de Investimento; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado
28	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Exercício de funções específicas na empresa, com impacto direto e/ou indireto nas empresas fornecedoras e/ou clientes da mesma (Conflito de Interesses)	Elevado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Declaração de Conflito de Interesses.	Deficiente	Elevado

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
29	Conselho de Administração	Corrupção e Infrações Conexas	Conflito de interesses na delineação do PAO, que resulte na manipulação do mesmo para benefício próprio ou de terceiros	Moderado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo Estratégico - Planeamento; - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Moderado
30	Transversal	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação dos pareceres técnicos de requisição de compras submetidos ao Departamento de Gestão e Aprovisionamentos, para benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Moderado	Fraco	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Fluxo de aprovação dos pareceres técnicos; - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Fraco
31	Direção Financeira	Corrupção e Infrações Conexas	Manipulação de informação na elaboração das demonstrações financeiras, para benefício próprio ou de terceiros	Fraco	Elevado	Moderado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Externalização, a entidade independente, da contabilidade a empresa certificada na prestação de serviços de contabilidade; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado

Ref.	Área de Negócio mais exposta ao risco	Tipologia de risco	Riscos de <i>Compliance</i>	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas e Corretivas	Avaliação do Risco	
				Probabilidade (Qualitativa)	Impacto (Qualitativo)	Risco Inerente		Ambiente de Controlo	Risco Residual
32	Conselho de Administração	Corrupção e Infrações Conexas	Risco de sobreposição de interesses pessoais aos interesses públicos	Moderado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Segregação de funções e hierarquias de aprovação; - Processo Estratégico - Planeamento; - Plano de Atividades e Orçamento; - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Melhorável	Moderado
33	Conselho de Administração	Corrupção e Infrações Conexas	Risco de abuso de posição e tráfico de influência associados aos cargos públicos detidos	Moderado	Elevado	Elevado	- Código de Ética e Conduta; - Canal de Ética (novo); - Política de Comunicação de Irregularidades (novo); - Política de Conflitos de Interesses (novo); - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado
34	Direção Comercial	Corrupção e Infrações Conexas	Risco de entrada de fluxos de proveniência ilícita, via pagamento de Clientes	Moderado	Elevado	Elevado	- Pagamentos via transferência bancária para conta da Sociedade Arco Ribeirinho Sul; - Cálculo de Risco de Cliente (novo); - Comprovativos das transferências reencaminhados para a Direção Financeira para apoio na conciliação bancária; - Nota Técnica - Metodologia de Análise de Contexto; - Nota Técnica - Metodologia de Gestão de Riscos e Oportunidades	Bom	Moderado

Tabela 6 - Matriz de Riscos

12. PLANOS DE AÇÃO

Para as áreas de atividade identificadas com risco residual “Elevado”, e que não tenham em curso ações corretivas de deficiências de *Compliance* anteriormente identificadas, a Sociedade Arco Ribeirinho Sul delineou um conjunto de Planos de Ação, que visam reforçar o ambiente de controlo vigente, conforme a seguinte tabela:

Riscos de <i>Compliance</i>	Risco Residual	Planos de Ação
Manipulação do processo de coordenação e fiscalização da obra, para benefício próprio ou de terceiros	Elevado	- Realização de auditoria ao processo de coordenação e fiscalização da obra
Exercício de funções específicas na empresa, com impacto direto e/ou indireto nas empresas fornecedoras e/ou clientes da mesma (Conflito de Interesses)	Elevado	- Realização de levantamento de Declarações de Conflito de Interesses por parte dos Colaboradores da Sociedade Arco Ribeirinho Sul; - Execução de auditoria aos clientes e fornecedores para identificação de potenciais cargos desempenhados por Colaboradores da Sociedade Arco Ribeirinho Sul.

Tabela 7 - Planos de Ação.

A implementação dos Planos de Ação será acompanhada pela Direção de *Compliance* com reporte ao Conselho de Administração, e a sua evolução documentada nos relatórios de acompanhamento do PPR.

13. PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO

Dado cumprimento ao estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a execução do PPR deve ser sujeita aos seguintes controlos periódicos:

- Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Adicionalmente, e em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o PPR será revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a revisão dos seus parâmetros. Deve ainda, cumprindo com o disposto no n.º 6 do artigo 5º, dar-se publicidade ao PPR através da intranet e da página oficial na Internet da Sociedade Arco Ribeirinho Sul (existindo), no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões ou elaboração.

Compete à Direção de *Compliance* da Sociedade Arco Ribeirinho Sul, a iniciativa de revisão e monitorização do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

ANEXO I – SANÇÕES PREVISTAS NO DIREITO PORTUGUÊS RELATIVAMENTE A RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Crime	Infrações Aplicáveis	Pena
Branqueamento (Artigo 368.º-A Código Penal)	Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal; quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos; quem, não sendo autor do facto ilícito típico de onde provêm as vantagens, as adquirir, detiver ou utilizar, com conhecimento, no momento da aquisição ou no momento inicial da detenção ou utilização, dessa qualidade. Pena de prisão até 12 anos.	Pena de prisão até 12 anos.
Corrupção ativa no sector privado (Artigo 9.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril)	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a trabalhador do sector privado, ou a terceiro com conhecimento daquela vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para prosseguir o fim aí indicado. Pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.	Pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 600 dias.
Corrupção ativa (Artigo 374.º Código Penal)	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim da prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação. Pena de prisão de 1 a 5 anos.	Pena de prisão de 1 a 5 anos.
Corrupção com prejuízo do comércio internacional (Artigo 7.º da Lei n.º 20/2008, de 21 de Abril)	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa der ou prometer a funcionário, nacional, estrangeiro ou de organização internacional, ou a titular de cargo político, nacional ou estrangeiro, ou a terceiro com conhecimento daqueles, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que lhe não seja devida, para obter ou conservar um negócio, um contrato ou outra vantagem indevida no comércio internacional. Pena de prisão de 1 a 5 anos.	Pena de prisão de 1 a 5 anos.
Corrupção passiva no sector privado (Artigo 8.º Código Penal)	Quem por si ou, mediante o seu consentimento ou ratificação, por interposta pessoa, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, sem que lhe seja devida, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para um qualquer ato ou omissão que constitua uma violação dos seus deveres funcionais. Pena de prisão de 1 a 8 anos e multa até 600 dias.	Pena de prisão de 1 a 8 anos e multa até 600 dias.

Crime	Infrações Aplicáveis	Pena
Corrupção passiva (Artigo 373.º Código Penal)	Quem por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação. Pena de prisão de 1 a 8 anos.	Pena de prisão de 1 a 8 anos.
Fraude na obtenção de crédito (Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro)	Quem ao apresentar uma proposta de concessão, manutenção ou modificação das condições de um crédito destinado a um estabelecimento ou empresa: a) Prestar informações escritas inexatas ou incompletas destinadas a acreditá-lo ou importantes para a decisão sobre o pedido; b) Utilizar documentos relativos à situação económica inexatos ou incompletos, nomeadamente balanços, contas de ganhos e perdas, descrições gerais do património ou peritagens; c) Ocultar as deteriorações da situação económica entretanto verificadas em relação à situação descrita aquando do pedido de crédito e que sejam importantes para a decisão sobre o pedido; Pena de prisão até 3 anos e até 150 dias de multa.	Pena de prisão até 3 anos e até 150 dias de multa.
Desvio de subvenção, subsídio ou crédito (Artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro)	1 - Quem utilizar prestações obtidas a título de subvenção ou subsídio para fins diferentes daqueles a que legalmente se destinam será punido com prisão até 2 anos ou multa não inferior a 100 dias. 2 - Com a mesma pena será punido quem utilizar prestação obtida a título de crédito bonificado para um fim diferente do previsto na linha de crédito determinada pela entidade legalmente competente. 3 - A pena será a de prisão de 6 meses a 6 anos e multa até 200 dias quando os valores ou danos causados forem consideravelmente elevados. 4 - Se os factos previstos neste artigo forem praticados reiteradamente em nome e no interesse de uma pessoa coletiva ou sociedade e o dano não tiver sido espontaneamente reparado, o tribunal ordenará a sua dissolução.	1 - Pena de prisão até 2 anos ou multa não inferior a 100 dias. 2 - Pena de prisão até 2 anos ou multa não inferior a 100 dias. 3 - Pena de prisão de 6 meses a 6 anos e multa até 200 dias. 4 - Pena de dissolução da sociedade.
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção (Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro)	Quem obtiver subsídio ou subvenção: a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção; b) Omitindo, contra o disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão; c) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas; Pena de prisão de 1 a 5 anos e multa de 50 a 150 dias. Nos casos particularmente graves, a pena será de prisão de 2 a 8 anos.	Pena de prisão de 1 a 5 anos e multa de 50 a 150 dias (casos menores). ou Pena de prisão de 2 a 8 anos (casos graves).

Crime	Infrações Aplicáveis	Pena
Fraude na obtenção de subsídio ou subvenção <i>(Artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro)</i>	Quem obtiver subsídio ou subvenção: a) Fornecendo às autoridades ou entidades competentes informações inexatas ou incompletas sobre si ou terceiros e relativas a factos importantes para a concessão do subsídio ou subvenção; b) Omitindo, contra o disposto no regime legal da subvenção ou do subsídio, informações sobre factos importantes para a sua concessão; c) Utilizando documento justificativo do direito à subvenção ou subsídio ou de factos importantes para a sua concessão, obtido através de informações inexatas ou incompletas; Pena de prisão de 1 a 5 anos e multa de 50 a 150 dias. Nos casos particularmente graves, a pena será de prisão de 2 a 8 anos.	Pena de prisão de 1 a 5 anos e multa de 50 a 150 dias (casos menores). <i>ou</i> Pena de prisão de 2 a 8 anos (casos graves).
Recebimento ou oferta indevidos de vantagem <i>(Artigo 372.º Código Penal)</i>	Quem, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida; quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas. Pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até 360 dias.	Pena de prisão até 3 anos ou pena de multa até 360 dias.
Tráfico de influência <i>(Artigo 335.º Código Penal)</i>	Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, nacional ou estrangeira.	Pena de prisão de 1 a 5 anos.
Peculato <i>(Artigo 375.º)</i>	O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.	Pena de prisão de 1 a 8 anos.
Peculato de uso <i>(Artigo 376.º)</i>	O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções; O funcionário que, sem especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afetado.	Pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Crime	Infrações Aplicáveis	Pena
Participação económica em negócio (Artigo 377.º)	O funcionário com contrato de trabalho em funções públicas, que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.	Pena de prisão até 5 anos ou com pena de multa até 60 dias.
Abuso de poder (Artigo 382.º)	O funcionário com contrato de trabalho em funções públicas, que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.	Pena de prisão até três anos ou com pena de multa.
Violação de segredo por funcionário (Artigo 383.º)	O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa; Se o funcionário praticar o facto previsto no número anterior criando perigo para a vida ou para a integridade física de outrem ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado é punido com pena de prisão de um a cinco anos; O procedimento criminal depende de participação da entidade que superintender no respetivo serviço ou de queixa do ofendido.	Pena de prisão de 1 a 5 anos.
Suborno (Artigo 363.º)	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.	Pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.
Prevaricação (Artigo 369.º)	Quem, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce.	Pena de prisão de 1 a 8 anos.
Concussão (Artigo 379.º)	O funcionário com contrato de trabalho em funções públicas, que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.	Pena de prisão de 1 a 8 anos.